



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 7.178, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Denomina artéria da nossa cidade de Rua Ângelo Sartor – Vendedor.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de Rua Ângelo Sartor – Vendedor - a uma artéria da nossa cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se nas chácaras n.º 36, 37 e 38 do Polígono Floresta Caixa D'água, Loteamento Bandeira e Bem Viver, Rua “B”, entre as quadras 01, 05 e 01, 02, 06, iniciando na Rua Santo Festugato até a área pertencente ao Município de Erechim, direção norte-sul, localizados no Bairro Boa Vista.

Art. 3.º A placa indicativa conterà: “**RUA ANGELO SARTOR - VENDEDOR.**”

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 30 de novembro de 2022.

**PAULO ALFREDO POLIS**

Prefeito Municipal